

Interessado: Municípios do Estado de São Paulo
Assunto: Lei Aldir Blanc

COMUNICADO

Para obtenção dos recursos das Leis nºs 14.017/2020 e 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc – LAB), os municípios devem **apresentar manifestação simultânea** para os dois entes: a União/Mtur/SECDEC/SECULT e o Governo do Estado/Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Importante acessar as correspondências eletrônicas que foram enviadas aos 645 municípios nas datas de 23/07/2021 (Ofício Circular GS/SEC nº 05/2021), e reiterada em 29/07/2021, checando caixas de *spam*, inclusive, e **preencher o formulário** do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeI8xWDCOAuvxGXXmvgOxwnOwiPO4TBQV3etc3GaihOvlgSCA/viewform?usp=sf_link até **02/08/2021**. Possuem direito de reaver os recursos quem depositou o saldo da execução na conta do Fundo Estadual de Cultura – FEC ou quem não acessou nenhum recurso da LAB **no ano de 2020**. Para consultar, acesse: <http://portalsnc.cultura.gov.br/municipios-aptos-a-receber-recursos-em-2021/> e também as informações contidas no: <http://portalsnc.cultura.gov.br/normativos-lei-aldir-blanc/>, na aba "Comunicados". Persistindo dúvidas, acesse o FAQ em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/perguntas-frequentes-auxilio-cultura/> ou envie e-mail para auxiliocultura@turismo.gov.br.

São Paulo, 29 de julho de 2021.